



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 233/86

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com a Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR, no valor de até Cz\$ 19.798,56 (dezenove mil, setecentos e noventa e oito cruzados e cinquenta e seis centavos), para interligação da localidade de CAMBUI à Rede Estadual, através de circuito interurbano.

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetivar a doação ou celebrar contrato de comodato da área destinada a instalação de equipamentos à prestação de serviço de telefonia.

Art. 3º - Para cumprimento das obrigações de correntes da execução desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, até o valor de Cz\$ 19.798,56 (dezenove mil, setecentos e noventa e oito cruzados e cinquenta e seis centavos), de conformidade com a Lei Federal nº 4320, de 17/03/64, na dotação orçamentária abaixo especificada:

0500 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0502 DEPARTAMENTO DE OBRAS

4200 INVERSÕES FINANCEIRAS

4260 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE

EMPRESAS COMERCIAL OU FINANCEIRA

Cz\$ 19.798,56

§ 1º - Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado neste artigo, serão indicados no ato de abertura a critério do Executivo, observadas as disposições do artigo 43 da Lei 4.320/64.

§ 2º - O Chefe do Poder Executivo fica ainda autorizado a firmar como forma de pagamento alternativa, contrato de agenciamento da TELEPAR no prazo de 36 meses.

...

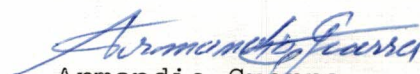


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

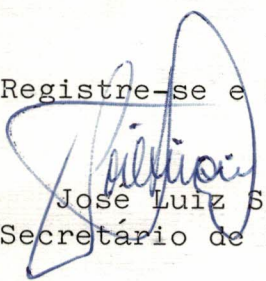
ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema ,
Estado do Paraná, aos 19 dias do mes de março de 1986.


Armandio Guerra
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


José Luiz Sari
Secretário de Finanças